

**LEI N.º 812/2017**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
CICLISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE SÃO ROQUE DO CANAÃ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de São Roque do Canaã, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.

**Art. 2º** - O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2017.

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal

**Leandro Zanetti**  
**Chefe de Gabinete**

Decreto Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, de acordo com a Lei Municipal 737/2014 (em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 69 e parágrafos) – no dia 29 de novembro de 2017, na página 321, Edição nº 897.